



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 16/2023

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Valdeci Vieira de Moraes

RELATORA: Rosemar de Lima

MEMBRO: Célio Ribeiro Junior

PROJETO DE LEI No. 16/2023

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para utilização de recursos federais e estaduais recebidos nos exercícios anteriores, destinados a saúde.

RELATÓRIO

Estavam presentes à Reunião todos os vereadores/membros da Comissão.

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 16/2023 pelo Poder Executivo Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, visando a abertura de crédito especial.

VOTO

Tecnicamente, o projeto está de acordo com as normas constitucionais, legais, regimentais e, também, com os preceitos da Lei Orgânica, no que diz respeito ao aspecto financeiro e orçamentário cujo exame cabe a esta Comissão.

Verifica-se ainda que o projeto está acompanhado da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes, e, ainda, a Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, requisitos essenciais para análise e tramitação da proposição.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, legalidade do projeto, no aspecto financeiro e orçamentário que nos cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.


Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP
37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

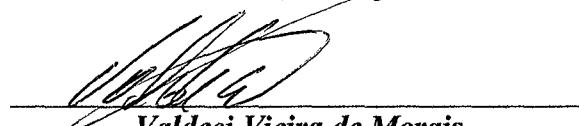
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 16/2023

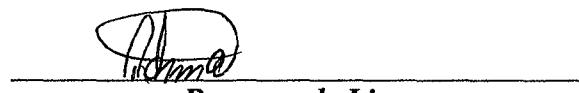
PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pela maioria dos membros desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 16/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar (financeiro e orçamentário), estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

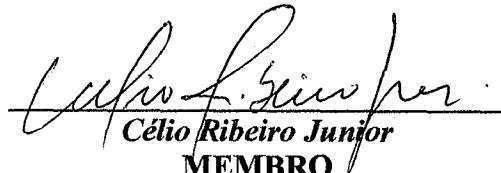
Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.



Valdeci Vieira de Moraes
PRESIDENTE



Rosemar de Lima
RELATOR



Célio Ribeiro Junior
MEMBRO